



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



DECRETO N.º 159/2017-GAB/PMA

Afuá – PA, 22 de março de 2017.

O Exmº. Sr. ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, Prefeito Municipal de Afuá - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica concedido **Função Gratificada (FG)**, na porcentagem de 30% (trinta por cento) aos servidores abaixo mencionados, com lotação nas secretarias municipais a seguir especificadas:

- ✓ Adriano do Nascimento Melo - SEMAS
- ✓ Arlene Maria Braga de Miranda - SEMAS
- ✓ Ieda Maria Bezerra Ferreira – SEMAS
- ✓ Marinelson Antônio Souza da Silva - SEMAPE
- ✓ Renato Macedo Sanches – SEMINF

Art. 2º) – Fica concedido **Função Gratificada (FG)**, na porcentagem de 60% (sessenta por cento) aos servidores abaixo mencionados, com lotação nas secretarias municipais a seguir especificadas:

- ✓ Andreia do Socorro Barbosa Costa - SEMAPE
- ✓ Dinete Almeida de Souza – SEMGE
- ✓ Edinéia Almeida de Souza - SEMGE
- ✓ Francisco de Assis Oliveira Almeida - SEMAMB
- ✓ Jhonnatan de Souza Santos - SEMGE
- ✓ João Garcia de Lima - SEMGE
- ✓ Rosinete Maciel Vaz - SEMGE

Art. 3º) - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de março de 2017.




ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05



Art. 4º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – Pa, 22 de março de 2017.

PUBLICADO NO
MURAL DA PREFEITURA
EM: 22/03/2017


KEILA ROSA GONÇALVES
ASSESSORA TÉCNICA -DRH
Decreto nº010/2017-GAB/PMA
CPF: 934.975.202-68


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá